ANNO DE 1835 QUINTA FEIRA 28 DE JANEIRO. NUMERO 592.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

4.ª - *S.* Cyrillo- Ses. da Thez. Publica.
5.ª-*S.* Sulpicio- Rel. de m. Aud. dos J. de Civ. m. e de t.
6.ª -*S.* Jacintha- Ses. da Th. P. de m. e A. do J. de Orfãos de t.
Sabbado-S. Pedro N.-Rel. de m. e aud do Vig G. de t.
Domingo — S. Ignacio.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 24.

Officio ao Commandante das Forças Maritimas; mandando dispensar de outro qualquer serviço para tomar o commando do Paquete Constança ao 2.º Tenente Jesuino Lamego Costa.

— Ao dito 2.º Tenente mandando tomar conta do referido commando.

— Ao Commandante interino do mencionado Paquete ordenando a entrega do commando.

— Ao Commandante do Paquete Constança mandando passar para bordo do Leopoldina o 2.º Tenente Henrique Hoffsmith que trouxe do Pará afim de partir para o Rio de Janeiro para responder a Concelho de Guerra.

— Ao Commandante do Paquete Leopoldina mandando receber o supradito Official.

— Ao Presidente do Pará communicando a remessa do dito 1.º Tenente Hoffsmith para o Rio de Janeiro.

— A' Camara Municipal desta Cidade enviando officio a respeito de cholera morbus.

— Ao ex-Pagador da Força da Direita mandando apresentar na Secretaria o arquivo daquella Pagadoria.

— Ao Commandante de G. N. de Olinda, seguinte—Da informação do Director do Arsenal de Guerra consta que V. S. recolhera 14 armas desconcertadas, e como o Batalhão de seu Commando tivesse recebido muito maior numero devo prezumir, que V. S. tem ainda um grande numero d'armas destribuido, o que cumpre acertar, por meio d'uma revista, para a vista do rezultado, o Governo deliberar definitivamente.

— Ao Inspector da Thesouraria mandando apromptar a quantia de seis contos de reis, para ser remettida ao Commandante em Chefe das Forças em operções qualquer dos dias da proxima semana.

— Ao Commandante da Fortaleza do Brum mandando declarar os impostos que pagão as Embarcações tanto Nacionaes como Estrangeiras, quer naveguem de cabotagem, quer no alto mar, não só pelas suas entradas como pelas sahidas.

— Ao Inspector da Thesouraria declarando que a pedra de calçar, que veio de Fernando deve ser recolhida ao Arsenal de Marinha.

— Ao Commandante do Paquete Leopoldina ordenando que receba a seu bordo e conduza para o Rio de Janeiro para entregar a ordem do Exm. Ministro da Marinha o Soldado Antonio Luiz, e os recrutas Carlos Francisco Dias, Joaquim Raimundo, Matheos Rodrigues da Costa, Francisco Fernandes Dias, os quaes lhe serão mandados entregar pélo Commandante do Paquete Constança.

— Ao Commandante do Paquete Constança mandando entregor os individuos, de que tracta o officio supra.

Expediente do dia 26.

— Officio ao Commandante das Armas mandando passar revista ás Tropas acampadas nos Afogados, para despedir os individuos, que não estiverem em estado de fazer serviço, e armar todos os que ficarem.

— Ao Inspector da Thesouraria mandando pagar á Manoel d'Araujo Barboza a quantia de 1:656$ rs. importancia de 72 bois comprados á 23$ reis, para sustento das tropas.

— Ao Commandaute das Armas mandando expedir as necessarias ordens para que o Alferes Mathias Ferreira de Souza vá servir interinamente de Instructor do Batalhão de G. N. da Villa do Cabo.

— Ao Juiz de Direito de Goianna dizendo que não sendo preciso para manter a ordem nesta Capital, que daquella Villa marche força armada; faça dispersar a tropa que se achar reunida; providenciando, á que nos Districtos de sua Comarca não haja movimento algum, que possa transtornar a tranquilidade publica.

— Ao Juiz de Paz do 2.º Districto de Goianna communicando, que tem expedido ordem ao Juiz de Direito interino dessa Comarca para fazer dispersar a tropa, que se acha reunida na Villa por Antonio Alves Vianna.

— Ao Commandante Geral de Permanentes remettendo a parte que deo o Commandante em Chefe das Forças em operações, contra o 1.º Commandante do Corpo de seu Commando, Francisco de Hollanda Cavalcante, afim de mandar proceder á respeito em conformidade do respectivo Regulamento.

— Ao Director do Collegio dos Orfãos auctorizando-o a empregar criadas em lugar dos criados, que deve ter o mesmo estabelecimento principalmente para todo o serviço interno; tendo muito em vista as qualidades precisas para semelhante emprego.

— Ao Official de Semana as ordens do Governo mandando entregar ao Director do Collegio dos Orfãos dous ou trez Cabanos dos mais velhos sem nota, para serem empregados na cultura do mesmo Collegio.

— Aos Administradores dos bens do Collegio dos Orfãos mandando entregar impreterivelmente ao Director do mesmo Collegio tudo quanto lhe pertence, relativo ao estabelecimento, no dia ultimo do corrente

DATA INCORRETA

mez; fazendo outro sim com que se conclua quanto antes a obra da casa, que deve ser entregue ao Director.

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão do dia 15 de Janeiro de 1835.

Presidencia do Snr. Oliveira.

COmparecerão os Snrs. Gusmão, Camelo, Souza, Costa, e Doutor Mavignier faltando com cauza os Senhores Silva, Oliveira e Souza, e Ferreira.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios; hum do Exm. Presidente para que se lhe informasse acerca da posse que pertendia Joze Joaquim Geminiano de Moraes Navarro de Juiz de Direito da 2.ª Vara do Civel desta Comarca: que se desse a informação pedida.

Outro do Juiz de Paz do 1.º Destricto do Collegio dando parte haver entregado ao Procurador Praxedes da Fonceca Coutinho a quantia de 19$000 reis de multas impostas a diversos Cidadãos: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 3.º Destricto da Estancia disendo que tinha passado a vara a Joze Joaquim Bezerra Cavalcante: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do Pillar propondo para Inspectores de quarteirão a alguns Cidadãos que lhes parecião capazes: ao Snr. Souza.

Outro do Doutor Aguiar partecipando estar despachado Juiz de Direito da 2.ª Vara do Crime desta Comarca para que a Camara nomeasse outro em seu lugar: que se procedesse a eleição de outro Juiz Municipal.

Outro do Juiz de Paz do 4.º Destricto dos Afogados sobre qualificações de Guardas Nacionaes: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 2.º Districto de S. Lourenco da Matta participando haver tomado conta da vara: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 1.º Destricto da Boa-vista partecipando haver passado a vara ao Juiz do anno actual: inteirada.

Outro do Chefe de Policia partecipando que a sessão que estava convocada para 4 de Fevereiro por o seu antecessor extraordinariamente, elle a convertia em ordinaria, e que a Camara fizesse a quem competisse as necessarias partecipacões: que se annunciasse aos Jurados, aos Juizes de Paz, e mais interessados que a sessão he ordinaria, e não extraordinaria.

Outro do Juiz de Paz do 2.º Destricto da Santa Cruz enviando a lista dos Cidadãos qualificados para Jurados: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 1.º Destricto do Pillar remettendo igual lista: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 2.º Destricto do Corpo Santo remettendo igual lista: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 4.º Destricto dos Afogados remettendo igual lista: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 3.º Destricto da Estancia remettendo igual lista: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 1.º Destricto da Boa-vista remetendo igual lista: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 2.º Destricto do Biarro de Santo Antonio remettendo igual lista: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 1.º Destricto do Collegio remettendo igual lista: inteirada.

Procedendo-se a elleição de Juiz Municipal forão eleitos em 1.º lugar o Bacharel Antonio Affon o Ferreira, em 2.º o Bacharel Felis Peixoto de Brito e Mello, e em 3.º o Bacharel Custodio Manoel da Silva Guimarães.

Tãobem se procedeo a eleicão de Provedor da Saude sahirão com igual numero de votos em 1.º escrutinio os Snrs. Doutor Mavignier, e Gusmão, e tendo em 2.º escrutinio tido ambos igual numero de votos ficou a votacão espacada para a seguinte sessão.

O Snr. Camello fez os seguintes requerimentos— Requeiro, que na conformidade da Lei, se nomeie a Commissão que deve examinar a demarcacão como os lugares notaveis para o lancamento da decima dos predios urbanos a fim desta Camara satisfazer a obrigação, que a semelhante respeito lhe impoem a mesma Lei. Passo da Camara Municipal do Recife em sessão de 15 de Janeiro de 1835. O Vetiador Joze Narcizo Camello.—Requeiro que se nomeie a Commissão que deve examinar o preço da agoardente vendida para o consumo, afim de estabelescer o que deve regular para a exacção do imposto respectivo. Paço da Camara Municipal do Recife em sessão de 15 de Janeiro de 1835. O Veriador Joze Narcizo Camello. Os quaes sendo approvados forão nomeados para ditas commissões os Snrs. Doutor Mavignier, e Gusmão.

Foi despachado para Fiscal do Bairro de S. Frei Pedro Goncalves o Cidadão Felis Bezerra de Mello Leitão, com o mesmo ordenado que tinha seu antecessor, e debaixo das mesmas condições. E por ser dada a hora alevantou-se a sessão. Eu Joze Tavares Gomes da Fonceca a escrevi. Oliveira, Prezidente— Gusmão—Camello—Souza—Costa—Doutor Mavignier.

Sessão ordinaria do dia 26 de Janeiro de 1335.

Presidencia do Snr. Oliveira.

COmparecerão os Snrs. Souza, Gusmão, Joze Joaquim, e Costa, faltando com cauza os Snrs. Oliveira e Souza, Ferreira, Camello, e Doutor Mavignier.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios: hum do Exm. Presidente cobrindo outro do Exm. Presidente do Pará acerca da Cholera Morbus: inteirada.

Outro de Manoel da Fonceca e Silva dando a demissão do Cargo de Fiscal do Bairro do Recife remettendo huma relacão de multados e os padrões dos pezos e medidas que estavão em seu poder: inteirada.

Outro do Juiz de Paz da Estancia pedindo a Camara, que houvesse de chamar para serem juramentados como Juizes de Paz Supplentes do seu Destricto a dous Cidadãos que se seguissem ao Padre Aguiar, visto o impedimento de Joze Joaquim Bezerra e Rofino Joze Correia de Almeida: que se chamassem os dous Cidadãos para o dito fim

Outro do Cidadão Rofino Joze Correia de Almeida dando parte que se mudara do Destricto da Estancia aonde hera Juiz de Paz: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 3.º Destricto do Barro-vermelho com huma lista dos Cidadãos qualificados para Jurados: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 5.º Destricto de Bemfica

com igual lista pedindo que se lhe dissesse a quem devia passar a vara por ter acabado seu tempo: inteirada e, que se lhe responda que a deve entregar ao seu immediato o qual não foi dispensado pela Camara como pertendia.

Outro do Juiz de Paz do 2.° Destricto de Santa Cruz dando parte que largara a vara por dias em quanto vai buscar sua familia em Iguarassú: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 3.° Destricto da Madre de Deos partecipando haver entregado ao Procurador 40$000 reis de multas no mez actual: inteirada.

Outro do mesmo partecipando a entrada na vara que está exercendo: inteirada.

Outro do mesmo acerca da lista dos Jurados que já devera ter remettido para se fazer a apuração: inteirada.

Outro do Juiz de Paz da Luz disendo que os dous Jurados que forão extrahidos da urna moradores em seu Destricto para a sessão que deve principiar em 4 de Fevereiro não podem ser avisados por se terem mudado hum para o Rio Grande do Sul, e outro para Cravatá: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 3.° Destricto da Madre de Deos remettendo huma lista dos Jurados: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 5.° Destricto das 5 Pontas com huma igual lista: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 3.° Destricto de Jaboatão com outra igual lista: inteirada.

Outro do Exm. Presidente cobrindo hum aviso por copia do Exm. Ministro do Imperio acerca das divisões e demarcações dos lugares cujas cazas devem pagar Decima: inteirada.

Mandou-se informar os requerimentos de Joze Joaquim Germiniano de Moraes Navarro.

Nomearão-se para compor a Commissão das Cadeias e prisões civis, militares, e ecclesiasticas os Senhores Doutor Luiz de Carvalho Paes de Andrade, João Joze Pinto Guimarães, Joze Ramos de Oliveira, João Frãcisco de Chaby, Padre Manoel da Fonceca Silva, e Joaquim Leocadio de Oliveira Guimarães.

Para a Commissão que hade organisar novas Posturas avista das actuaes forão nomeados os Snrs. Doutor Mavignier, e Camello assim como para tão bem appresentarem o orçamento Municipal que deve ser levado a Assemblea.

O Snr. Ferreira foi nomeado para fazer o relatorio e o exame das contas da receita e despeza do anno financeiro findo. E por ser dada a hora alevantou-se a sessão. Joze Tavares Gomes da Fonceca a escrevi. Oliveira, Presidente— Souza—Gusmão — Joze Joaquim—Costa.

INDICAÇOES DE UTILIDADE PUBLICA.

Continuado do N. 591.

PAra evitar estes graves inconvenientes, o governo portuguez deve exigir como primeira condicão a *unidade do codigo*. Nada do que ha de regular as relacões civis dos cidadãos deve alli faltar; e tudo que elle contiver deve estar collocado no lugar mais conveniente, segundo a natureza das disposições que no seo complexo constituem o *codigo geral*.

Assim he mister que cada um dos jurisconsultos que aceitarem o convite do governo portuguez apresente como preliminar indispensavel o plano que tiver adoptado para a execução do seo projecto, accrescentando uma breve exposicão das bases que se propõe adoptar para cada um dos *titulos e artigos*. Outro sim deve ajuntar um *titulo* completamente redigido, para que á commissão incumbida de julgar o trabalho dos diversos concorrentes possa fazer idea exacta da sua redacção e não só da bondade do plano, mas do estylo do autor.

O governo, da sua parte, fazendo as observações convenientes em cada um dos planos que concorrerem, terá menos em vista alterar o systema do autor do que pôr o trabalho d'este em harmonia com os uzos, costumes, e em geral com as necessidades do povo a quem he destinado. Alem d'isso deverá ser mui escrupuloso na exposicão dos motivos que obrigarem a excluir algum dos planos offerecidos; bem como só deve rejeitar aquelles que não offerecerem esperança alguma de preencher o fim que se propõe.

Comparados entre si os planos que concorrerem, e classificados todos segundo o respectivo merecimento, o governo os fará publicar por via da imprensa com os relatorios da commissão incumbida de examina-los: e á vista dos motivos em que assentarem as decisões do governo, cada um dos concorrentes calculará a probabilidade com que pode esperar a aceitação do seo trabalho.

Depois de todas estas consideracões resumiremos as nossas ideas formulando o seguinte

Programma.

Sam convidados os sabios nacionaes e estrangeiros para apresentarem um projecto de codigo civil e criminal para os estados portuguezes debaixo das condições seguintes:

1.ª O codigo comprehenderá, tanto as materias que se costumam tractar nos codigos denominados civis em geral, como nos especiaes de commercio, fazenda, obras publicas, pescaminas, matas e bosques, &c., menos as disposicões regulamentares destinadas a formar o systema de regimentos que, em rasão de sua especialidade, devem fazer objecto de ulteriores programmas.

2.ª As pessoas que quizerem concorrer enviarão á secretaria d'estado dos negocios do reino, no preciso termo de um anno, o plano do projecto que cada um se propõe offerecer, sendo acompanhado de uma concisa exposicão de motivos, e de um titulo ou capitulo formalmente concebido, afim de se julgar do merecimento da redaccão. Será livre ao autor a escolha da lingoa em que ha de conceber estes trabalhos. A remessa se fará com as formalidades usuaes nos concursos para os programmas academicos.

3.ª Os autores de todos os planos que o governo julgar admissiveis ao concurso enviarão os projectos de codigo no preciso termo de trez annos contados da data da admissão dos respectivos planos.

4.ª Todos os projectos de codigo que forem julgados admissiveis ao concurso haverão um premio proporcionado ao merecimento de cada qual, a saber: doze contos de reis em dinheiro portuguez áquelle que por maioria dos votos for definitivamente admittido para se pôr em execucão, salvas as modificações que ao poder legislativo parecerem necessarias; trez contos de reis áquelle que tiver obtido menos votos a seo favor; e assim proporcionalmente a todos os que não forem excluidos do concurso.

5.ª Tanto os planos, como os projectos admittidos ao concurso, e bem assim os relaterios da commissão, e o processo-verbal dos respectivos debates, não só se farão publicos por via da imprensa, mas d'elles se dará communicação a cada um dos autores, afim de po-

derem modificar, querendo, as suas primitivas concepções, concedendo-se-lhes para isso um prazo arrasoado.

Silvestre Pinheiro.

Navios a Carga.

Para o Rio Grande do Sul com escalla por Santos.

SEgue viagem até 14 de Fevereiro o Brigue Bella Maria Pernambucana, chegado de proximo da Cidade do Porto; recebe alguma carga á frete, e escravos; tãobem tem optimos commodos para passageiros: á fallar com o seo Proprietario Francisco Manoel da Silva Tavares, ou com o Capitão do mesmo Baltazar Joze dos Reis.

Vendas.

BIxas boas chegadas ultimamente do Porto de 160 a 480 reis: na rua estreita do Rozario Botica de João Pereira da Silveira, e em Olinda, rua de S, Bento Botica do Gonzaga.

☞ 64 arrobas de cebo clarificado, e em barricas, por preço commodo: á bordo do Bergantim Carolina que se acha fundiado no forte do Mattos, ou no Escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

☞ Um relogio de cima de meza, uma taboleta para ourives, 11 panellas de folha para vender azeite: na rua das Flores D. 8.

☞ Bixas boas, chegadas do Porto no Brigue Bella Maria Pernambucana: no atterro da Boa-vista venda D. 19 junto do beco do ferreiro.

☞ Superior manteiga ultimamente chegada a 400 reis sendo em libras, e em porções de 10 barriz a 380 reis, serveja muito boa a 3$500 reis a duzia, e farinha de trigo boa a 13$ reis a barrica: na rua da Cadeia do Recife armazem n. 59.

☞ Uma negrinha de 14 annos, cose chão, engoma liso, e faz lavarinto, e um moleque de 15 annos, de bonita figura, sapateiro porem só faz obras de senhora, e um caxorro atravessado: na rua do Aragão D. 18.

☞ Para fora da Provincia um escravo, de 18 annos e de bonita figura: na rua da Alegria primeiro sobrado que volta para o beco da Gloria.

☞ Uma padaria com os seus pertences em caza com commodos para familia, no pateo da Santa Cruz confronte a Igreja D. 4: quem a pertender dirija-se a mesma.

☞ 3 vacas paridas, e um cavallinho proprio para menino por ser muito pequeno e muito manso, e anda bem de passo, e he muito novo: no sitio da encruzilhada de Bellem a fallar com Antonio Clemente Esteves de Lasser.

☞ Uma molatinha de 12 annos, ou tãobem se troca por um moleque que saiba cosinhar: na rua do Amorim D. 99 terceiro andar, de manhã até as 9 horas, e detarde de 1 até as 3.

Compras.

DUzia e meia de cadeiras com canapé ou tufá, duas bancas, uma meza de meio de salla, uma commoda, e uma marqueza de jacarandá ou angico modernos e em bom uzo, um moleque de 12 a 20 annos, e dous pares de mangas de vidro: quem destes objectos quiser dispor annuncie por esta folha.

Perdas.

PErdeo-se um deixa, passado por Francisco Antunes de Oliveira, a Ignacio Joze Teixeira de noventa mil reis importancia de cem barricas vazias que este vendeo á aquelle; por tanto ninguem faça transacção com dito deixa visto ja estar entendido dito Snr. Oliveira para não pagar se não ao annunciante, e se alguem o achou e quiser restituir será recompensado.

Avisos Particulares.

O Abaixo assignado lendo no Diario de hontem o annuncio em que João Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon faz sciente ao respeitavel publico, commercio, e agricultura, que o abaixo assignado não era mais seu caixeiro; e como de alguma maneira parece suspeito um tão perfido annuncio para o publico, pois poderá ficar o baixo assignado por suspeito visto a expressão do mesmo: roga ao mesmo Snr. Burgos, haja de declaqual a conducta do annunciante durante 4 para 5 annos que foi seu caixeiro.

Bento Jozé Pereira.

☞ Precisa-se de um caixeiro para uma loja franceza; na rua Nova D. 5, defrente do caldeireiro.

☞ O abaixo assignado sendo nomeado Fiscal da Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife avisa ao respeitavel publico, que por ora se acha residindo no Bairro de Santo Antonio no largo do Collegio sobrodo n. 1; onde o poderão procurar.

Felis Bizerra de Mello Leitão.

☞ O Snr. Antonio Joaquim Pedrozo da Silva pode dirijir-se ao beco da Lingoeta venda D. 5 para se lhe entregar uma carta chegada proximamente de Lisboa.

☞ Precisa-se de um rapaz para caixeiro de uma padaria que dê conhecimento: na rua Direita padaria D. 44.

☞ Precisa-se de uma molher que tenha bom leite para criar um menino: na rua do Queimado caza D. 15.

☞ A Snr.ª que se inculca para ama de caza de homem solteiro, viuvo, ou loja franceza, sendo que saiba ler declare sua morada.

Esravos Fugidos

GAldino, criôlo, official de sapateiro, reprezenta 14 para 16 annos, estatura muito baixa, cabeca grande, testa larga, nariz chato, pés e mãos pequenas, e com callos dos lados, com uma marca abaixo do olho esquerdo de uma pancada; fugido no dia 22 do corrente com calca branca de brim, e camisa de madapolão: os aprehendedores levem-o a Manoel Fernandes da Cruz, morador na rua Direita, ou a Joze Fernandes da Cruz, morador na mesma rua D. 13, segundo andar, que serão bem recompencados.

Pern. na Typ. do Diario 1835.